



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 18.323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Introduz alterações na [Lei nº 17.475](#), de 21 de novembro de 2011, que dispõe sobre o novo padrão de serviços e atendimento, disciplina o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão – Vapt Vupt – e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 17.475](#), de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Os arts. 1º, 14 e 22 passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 1º

Parágrafo único.

(...)

XIV – Goiás Previdência – GOIASPREV.

.....

Art. 14.

Parágrafo único.

(...)

V – Unidade de Condomínio Vapt Vupt: a modalidade de atendimento que tem por finalidade reunir, em um mesmo local, os órgãos e as entidades sediados no respectivo município, de forma a proporcionar comodidade e excelência na prestação de serviços públicos ao cidadão.

.....

Art. 22. Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho em Atividade do Vapt Vupt – GDVV nos valores mensais máximos estabelecidos nas Tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo II desta Lei, a ser atribuída aos servidores e empregados lotados no Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento e na Superintendência de Vapt Vupt e Atendimento ao Públíco da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, referenciados no art. 13, e nas Unidades de Atendimento a que se referem os incisos I, II, III e V do parágrafo único do art. 14, conforme função desempenhada, observado o seguinte:

(...)

II – terá o valor efetivamente devido, fixado por função desempenhada, de acordo com os valores máximos estabelecidos nas Tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo II desta Lei, conforme avaliação de desempenho, aferida mensalmente com base em regulamento interno baixado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, observados os seguintes critérios:

....." (NR)

II – fica revogado o inciso VII do art. 22;

III – a Tabela I do Anexo I e o Anexo II passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de dezembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O de 31-12-2013) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 31-12-2013.

A N E X O Ú N I C O

“A n e x o I

Tabela 1

Apuração de pontos para classificação de Unidade Padrão Vapt Vupt

C r i t é r i o s	P o n t o s
Nível de Escolaridade Mínimo de Atendente	
Superior Completo	03
2º Grau Completo	02
Não exigido grau de escolaridade	01
Quantidade de Atendimentos Realizados Mensalmente pela Unidade	
Acima de 3.000	05
De 2.000 a 3.000	03
Até 1.999	01
Jornada de Atendimento	
Mínimo de 12 horas ininterruptas de segunda a sexta-feira e 05 horas aos sábados, feriados e pontos facultativos estaduais e feriados municipais	05
Mínimo de 12 horas ininterruptas de segunda a sexta-feira	04
10 horas de segunda a sexta-feira	03
08 horas de segunda a sexta-feira, com intervalo de 02 horas para almoço, e 04 horas aos sábados, feriados e pontos facultativos estaduais e feriados municipais	03
08 horas de segunda a sexta-feira, com intervalo de 02 horas para almoço	01

(...)

A n e x o II

Tabela de Gratificação pelo Desempenho em Atividade do Vapt Vupt – GDVV

Tabela 1

Unidades Fixas e Móveis

FUNÇÃO	Valores Mensais Máximos (R\$)
Serviços Gerais (Copa, Limpeza, Vigilância e Motoristas)	761,75
Atendente	1.197,00
Atendente (@Atende +)	1.300,00
Orientador de Atendimento	1.414,60
Apoio	1.523,50
Supervisor	1.632,30
Coordenador	1.850,00

Tabela 2

Unidade Padrão Vapt Vupt

FUNÇÃO	Valores Máximos Mensais (R\$)		
	Classe		
	I	II	III
Auxiliar de Serviços Gerais (Copa, Limpeza, Vigilância e Motorista)	761,00	661,00	611,00
Atendente	1.197,00	997,00	887,00
Orientador de Atendimento	1.414,60	1.214,60	1.114,60
Apoio	1.523,50	1.423,50	1.223,50
Supervisor	1.632,30	1.532,30	1.432,30
Coordenador	1.850,00	1.750,00	1.650,00

Tabela 3

Unidades Condomínio Vapt Vupt

FUNÇÃO	Valores Mensais Máximos (R\$)
Serviços Gerais (Copa, Limpeza, Vigilância e Motorista)	418,96
Atendente	658,35
Orientador de Atendimento	778,03
Apoio Técnico	897,77
Coordenador	1.017,50

Tabela 4

Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento, Superintendência de Vapt Vupt e Atendimento ao Público

FUNÇÃO	Valores Mensais Máximos (R\$)
Apoio Operacional I	780,00
Apoio Operacional II	880,00
Técnico Operacional I	1.100,00
Técnico Operacional II	1.400,00
Técnico Operacional III	1.600,00
Técnico Operacional IV	1.800,00

"(NR)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 31-12-2013 .

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Goiás Previdência - GOIASPREV Poder Legislativo Secretaria de Estado da Administração - SEAD Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Vencimentos